



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Itaboraí
PREFEITURA


PMI/RJ
Processo N.º 4817/23.

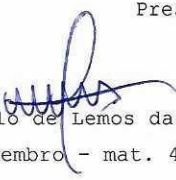
Rubrica: _____ Fls. _____


Ata da Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Executivo n.º 104, de 20/10/1985, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 088, de 01/09/1999 e designada pela Portaria n.º 431/2023 de 01/03/2023, composta pelo Senhor KARLOS WAGNER TONELLI DE MELO, Presidente, pelos Senhores FELIPE MESSAS SIQUEIRA ALVES, VICTOR HUGO BARCELLOS GONZALEZ, MÁRCIO ALVES PITANGA e DANILO DE LEMOS DA SILVA além da Senhora NÁDIA RODRIGUES DA SILVEIRA GUIMARÃES, membros da Comissão Permanente de Licitação, que se reuniram no dia 25 (vinte cinco) do mês de março de 2024, às 10:30 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, Rua Dr. Mesquita, 340 - Centro-Itaboraí - RJ, para dar continuidade no Certame referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2024-PMI, para "OBRAS DE REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO VISCONDE", conforme consta no processo n.º 4817/23. Após o transcurso de todo procedimento recursal, o secretário acolheu o recurso da empresa RM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, declarando a empresa JH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA inabilitada no certame, conforme decisão acostada às fls. 873 do p.p. Compareceram à reabertura do Certame os representantes das empresas RM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSISO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Após o término do credenciamento passamos para a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas RM ENGENHARIA e CONSISO. A empresa RM ENGENHARIA apresentou proposta no valor total de R\$ 930.425,40 (novecentos e trinta mil, quatrocentos e vinte cinco reais e quarenta centavos) e a empresa CONSISO apresentou proposta com valor total de R\$ 927.415,02 (novecentos e vinte sete mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos). Perguntadas se havia interesse na abertura de prazo para interpor recursos, ambos representantes abriram mão deste direito. Desta forma, esta Comissão declara a empresa CONSISO SERVIÇOS DE




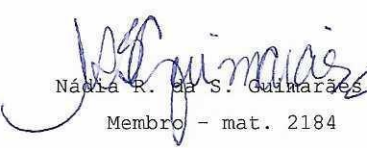
ENGENHARIA, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, vencedora do certame com o valor descrito acima, estando o mesmo dentro da estimativa oficial. Nada mais havendo a registrar, a Comissão deu por encerrada a reunião às 10:55 horas. Eu, ROSÁLIA SILVA RIBEIRO, secretária, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelos licitantes e pelos membros da Comissão.


Karlos Wagner Tonelli de Melo
Presidente CPL - mat. 30.069



Danilo de Lemos da Silva
Membro - mat. 44.889


Felipe Messias S. Alves
Membro - mat. 15.452


Marcio Alves Pitanga
Membro - mat. 5.273


Nádia R. da S. Guimarães
Membro - mat. 2184


Victor H. Barcelos Gonzalez
Membro - mat. 47.502


Rosália Silva Ribeiro
secretária - mat. 45.151


Douglas Neves
RM ENGENHARIA


CONSISO